



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 583 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

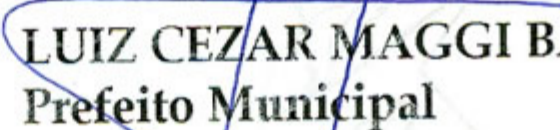
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO, UMA MÁQUINA CARREGADEIRA COMPACTA, MARCA CASE.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

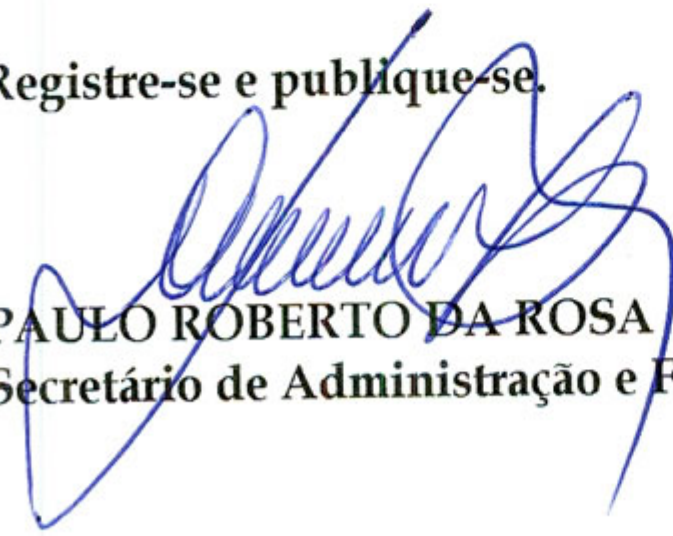
Art. 1º - É o Município, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação uma Máquina Carregadeira Compacta, marca CASE, tipo Uniloader, modelo 1845 B , equipada com os seguintes implementos: caçamba carregadeira e capinadeira hidráulica rotativa com cerdas de aço de comandos manuais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 13 de novembro de 2003.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças